

MENSAGEM Nº 008/2019

De 02 de abril de 2019.

Senhora Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Apresentamos e submetemos a aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva conceder aos motoristas de ambulância adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento).

Ressalto que tal projeto é fruto de esforços eivados pela gestão municipal o sentido de conferir maiores direitos aos trabalhadores do município, especialmente aqueles que militam na área da saúde, influenciando direta ou indiretamente para o salvamento de vidas.

Dessa forma, encaminhamos a esta Câmara tal projeto para que possamos honrar com tal benefício a essa classe de trabalhadores tão distinta.

Certo da aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente Projeto de Lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Cordialmente,

  
TERESA MARIA LANDIM TAVARES  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo

RECEBIDO

Em 04 de 04 de 19

As 11h

  
Servidora

PROJETO DE LEI N.º 010 /2019

De 02 de Abril de 2019.

Concede adicional de insalubridade ao Motorista de Ambulância criado pela Lei Municipal 1035 de 08 de fevereiro de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes, submete a apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica assegurado ao cargo de motorista de ambulância criado pela Lei Municipal N.º 1035, de 08 de Fevereiro de 2019 o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário base da categoria.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Em 02 de Abril de 2019.

*Teresa Maria Landim Tavares*  
**TERESA MARIA LANDIM TAVARES**  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em 04 04 19  
Ass. *Mh*  
*Miguel*  
SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.

**CNPJ 05.454.897/0001-47 E-mail: [cmbrejosanto@gmail.com](mailto:cmbrejosanto@gmail.com)**

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CEARÁ.

**Referente Projeto de Lei nº. 009/2019.  
Concede adicional de insalubridade aos motoristas de ambulâncias.  
Autor: Executivo Municipal.**

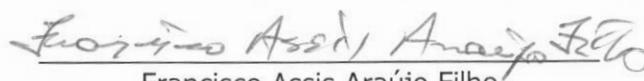
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em conjunto com a de FINANÇAS e ORÇAMENTO, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade, e, emite Parecer favorável a aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Arnou Pinheiro Feijó

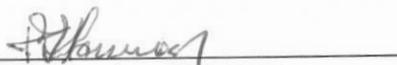
  
\_\_\_\_\_  
Francisco de Sousa Braga

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Assis Araújo Filho

Comissão de Finanças e Orçamento:

  
\_\_\_\_\_  
João Batista de França Sales

  
\_\_\_\_\_  
Edjânio Tavares Lucena

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Valmir de Lucena

# PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

## FOLHA DE VOTAÇÃO

459ª Sessão Ordinária de 11 / 04 / 19.

460ª Sessão Ordinária de 11 / 04 / 19.

Proposição: Projeto de lei Nº 009/19

Nº. de discussão e votação: \_\_\_\_\_

Quorum exigido para aprovação: \_\_\_\_\_

NOMES	SIM-NÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Anão Rufino	S	S				
Arnou Pinheiro	-	-				
Carmem Martins	-	-				
Chico Nobilino	-	-				
Edjânio	S	S				
João Batista	S	S				
Lurdinha	S	S				
Naldo	S	S				
Ranilsinho	S	S				
Rômulo	S	S				
Tiquim Batista	S	S				
Tutu	S	S				
Valmir Lucena	-	-				

Resultado (1ª votação) - 09 / 04 / 19.

SIM 9 VOTOS Nominal ( X )

NÃO - VOTOS Simbólica ( )

ABST. - VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

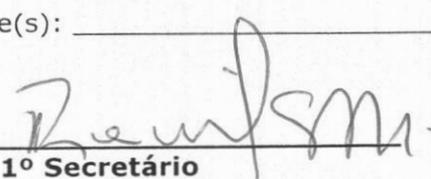
Resultado (2ª votação) - 09 / 04 / 19.

SIM 9 VOTOS Nominal ( X )

NÃO - VOTOS Simbólica ( )

ABST. - VOTOS

Ausente(s): \_\_\_\_\_

  
1º Secretário